

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE
ENTRE SI FIRMAM O COMITÊ OLÍMPICO DO
BRASIL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
ATLETISMO, na forma abaixo:**

Por meio do presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.117.366/0001-67, com endereço à Avenida das Américas, 899 – CEP 22631000, no município e estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente por “COB”; e, de outro lado, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**, neste ato representada por seu representante legal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.983.798/0001-10, com endereço à Rua Jorge Chammas, 310– Vila Mariana no município de São Paulo, estado de SP, doravante denominada simplesmente por “Confederação”; sendo definidas, em conjunto, como “Partes” e, individualmente, como “Parte”, considerando que o COB desenvolveu o Programa GET (Gestão, Ética e Transparência), o qual tem por objetivo viabilizar o aprimoramento das confederações olímpicas, utilizando um modelo de avaliação de maturidade nos temas mais relevantes da gestão administrativa das entidades; as Partes têm entre si justo e acertado o presente Termo de adesão e compromisso mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Pelo presente instrumento, as Partes formalizam compromisso às condições gerais do Programa GET a fim de viabilizar o aprimoramento da CONFEDERAÇÃO nos temas mais relevantes sobre a gestão administrativa da entidade.

1.2. O COB envidará esforços para fornecer à CONFEDERAÇÃO materiais de apoio, plataforma eletrônica, manter pessoal à disposição da CONFEDERAÇÃO para apoio na implementação do programa, além de disponibilizar modelos e ferramentas no intuito de acelerar a maturação da entidade.

1.3. A Confederação envidará esforços para (a) aplicar corretamente a metodologia do Programa GET proposta; (b) fornecer informações sobre suas práticas atuais de Governança, Processos Suporte, Estratégia, Compliance, Controles Internos e Transparência; (c) definir, junto ao COB, um plano de desenvolvimento embasado nas omissões ou inadequações identificadas; e (d) implementar as ações necessárias ao alcance do nível de maturação desejável.

1.4. O presente Termo terá vigência por 04 (quatro) anos contada a partir da data de sua assinatura e obriga as partes e seus sucessores a qualquer título e as partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para resolução de conflitos resultantes

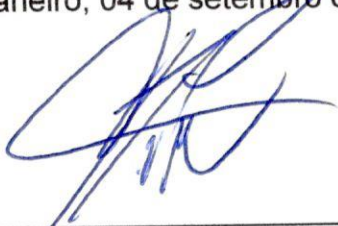


A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

deste. Qualquer alteração nas cláusulas e disposições do presente instrumento será processada através de termos aditivos celebrados pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que o mesmo surta seus devidos, regulares e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.



COMITÉ OLÍMPICO DO BRASIL

Sérgio Vieira da Costa Lobo
Secretário Geral



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Paula S. Neri

Nome: PAULA SHALDERS NERI

CPF/MF: 029.304.527-57

Assinatura:

Julia T. Furtos

Nome: Julia Trindade de Furtos

CPF/MF: 11650899718





036.939/2012-9

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Juruá/PB
Responsáveis: Antônio Alves da Silva (Espólio), Antônio Loulal Florentino Teixeira, Marcos Tadeu Silva, Maria Matiza Alves, Maria de Fátima Alves, Moisés de Sousa Mendes e Roberio Saraiva Grangeiro
Advogada constituída nos autos: Paula Loulal de Almeida Teixeira (OAB/PB 15679)

Ministra ANA ARRAES

012.495/2016-6

Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

013.113/2017-8

Natureza: Representação
Recorrente: Prosecur Brasil S/A/Transportadora de Valores e Segurança
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Representação legal: Antônio Perillo Teixeira (OAB/DF 21.359) e outros, representando Prosecur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança; e Jailton Zanon da Silveira (OAB/RJ 77.366) e outros, representando Caixa Econômica Federal

Ministro BRUNO DANTAS

001.805/2013-4

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsáveis: Adriano Luis Hoff, Izabel Cristina Scherer, Luiz Celso Hübner da Silva, Patrícia Lara Hoff de Rosa
Representação legal: Vanise Juliana Brito (OAB/SP 317.618), representando Izabel Cristina Scherer

007.622/2009-6

Natureza: Relatório de Levantamento
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Representação legal: Pedro Peres da Silva (OAB/PR 15.613) e outros, representando David José de Castro Gouveia; Thiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762) e outros, representando Construtora Sanches Tripoloni Ltda

014.858/2017-7

Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Instituto)
Responsáveis: Alberto Beltrame; Anabete Gomes; Bruno Gonzaga Barbosa; Cesar Romero Vianna Junior; Claudio Roberto Vianna; Drager Indústria e Comércio Ltda.; Emano Marchetti Moraes; Francisco Mathews Guimarães; Geraldo da Rocha Motta Filho; Heloimed 1993 Materiais, Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda - Me; Indumet Comercio Importacao e Exportacao de Produtos Medicos Ltda; Jobmed Servicos Tecnicos Ltda; Jose Carvalho de Noronha; Jose Jorge Atualua de Lima; Jose Luiz de Alcantara Ramalho Neto; João Antonio Mathews Guimarães; Julio Cezar Alvarez; Luiz Fernandes da Silva; Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.; Miguel Iskin; Márcio Adécio Pereira Benigno; Naasson Trindade Cavanelas; Norman Pierre Gunther; Oscar Iskin & Cia Ltda; Per Prima Comercio e Representação Ltda; Ricardo Antonio Campanelli; Ricardo Castilho; Ruzzi Comercio e Representações Ltda.; Rizzi Comercio, Importação, Exportação e Representação Ltda. - Epp; Roberto Nudelmann Gomes; Rogério dos Reis Visconti; Sergio Luiz Cortes da Silveira; Stryker do Brasil Ltda.; Tito Henrique de Noronha Rocha; Veronica Amorim e Silva; Veronica Fernandes Vianna
Representação legal: não há

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

006.911/2018-8

Natureza: Representação
Representante: Calevi Mineradora e Comércio Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores - MRE
Representação legal: não há

013.141/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itapitanga/CE
Responsável: Felisberto Clementino Ferreira
Representação legal: não há

028.121/2017-1

Natureza: Levantamento
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Educação do Estado do Pará; Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA; Prefeitura Municipal de Belém/PA; Prefeitura Municipal de Benevides/PA; Prefeitura Municipal de Castanhal/PA; Prefeitura Municipal de Marituba/PA; Prefeitura Municipal de Paragominas/PA; Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA
Responsáveis: Ana Claudia Serruya Ilage, Secretária de Estado da Educação do Pará; Adriano Sales dos Santos Silva, Secretário de Educação do Município de Castanhal; Marcelo Roberto Garcia Mazzoli, Secretário de Educação do Município de Belém; Claudina

do Socorro Silva de Melo, Secretária de Educação do Município de Ananindeua; Manoel Joaze da Silva, Secretário de Educação do Município de Paragominas; Leila Carvalho Freire, Secretária de Educação do Município de Benevides; Katia Regina de Oliveira Costa, Secretária de Educação do Município de Santa Bárbara do Pará; Dayse Menezes de Souza Lopes, Secretária de Educação do Município de Marituba
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUIS DE CARVALHO

020.080/2016-6

Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal; Companhia Pernambucana de Saneamento; Ministério das Cidades
Responsáveis: Antônio Henrique de Carvalho Pires e Roberto Cavalcanti Tavares
Representação legal: Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261) e outros, representando Caixa Econômica Federal

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro BENJAMIN ZYMLER

023.922/2015-0

Pedido de reexame interposto contra decisão prolatada no âmbito de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) destinada a avaliar a regularidade da aplicação dos recursos provenientes da Lei 9.615/1998 (Lei Pelé) que, entre as medidas adotadas, expediu determinações ao recorrente.

Recorrente: Comitê Olímpico Brasileiro
Interessado: Tribunal de Contas da União
Órgãos/Entidades/Unidades: Comitê Olímpico Brasileiro; Comitê Paralímpico Brasileiro; Confederação Brasileira de Atletismo; Confederação Brasileira de Clubes; Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais; Confederação Brasileira de Hipismo; Confederação Brasileira de Judo; Confederação Brasileira de Rugby; Confederação Brasileira de Voleibol
Representação legal: Ana Maria Ferreira Nogueira (OAB/RJ 93.124) e outros, representando Comitê Olímpico Brasileiro; Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira (OAB/SP 287.546) e outros, representando Confederação Brasileira de Clubes; Luciano Henrique Alvim Bettistoni Hostins (OAB/SC 10.405), representando Confederação Brasileira de Judo; Luiz Fernando de Moraes (OAB/DF 27.437) e outros, representando Comitê Paralímpico Brasileiro
Interessado em sustentação oral:
Wladimir Vinícius de Moraes Camargos (OAB/DF 39.918), em nome do Comitê Olímpico do Brasil

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

021.899/2014-2

Auditoria realizada para verificar a regularidade das operações atinentes ao Fundo Soberano do Brasil (FSB), fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, cujas finalidades são "promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior".
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Federal de Enfermagem
Representação legal: não há
Interessado em sustentação oral:
- Shigeru Tsuchiya, em nome próprio
- Cláudio Roberto Rebelo de Souza, em nome próprio
- Joaby Gomes Ferreira, em nome próprio

PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

022.125/2013-2

Auditoria realizada para verificar a regularidade das operações atinentes ao Fundo Soberano do Brasil (FSB), fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, cujas finalidades são "promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior".
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Soberano do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda
Responsável: Nelson Machado
Representação legal: Annalina Cavicchiolo Trigo (OAB/RS 24.152), Ralinho Abrisita (OAB/DF 15.200)
Revisor: Ministro-Substituto Weder de Oliveira (13/2017)

Ministra ANA ARRAES

024.950/2014-9

Pedido de reexame interposto contra determinações relacionadas aos procedimentos para elaboração, análise e aprovação de anteprojeto utilizados em licitações sob o regime de contratação integrada.
Recorrente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Representação legal: não há
1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (17/2017)
2º Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (50/2017)

DEMAIS PROCESSOS INCLuíDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

017.107/2017-2

Auditoria realizada com o objetivo de verificar se as universidades e os institutos federais possuem mecanismos de gestão de riscos que contribuam para a boa governança e gestão das aquisições públicas.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

017.263/2017-4

Auditoria realizada com o objetivo de verificar se as universidades e os institutos federais possuem mecanismos de gestão de riscos que contribuam para a boa governança e gestão das aquisições públicas.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

019.608/2012-8

Tomada de contas especial instaurada em face de indícios de sobrepreço e de superfaturamento verificados na contratação de serviços de locação de bens móveis, destinados a equipar as vilas olímpicas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, no âmbito dos V Jogos Mundiais Militares, também denominado Rio 2011. Responsáveis: Fernando Luiz Menna Barreto, Francisco Pinheiro Rodrigues Silva Netto; Jamil Megid Junior; Jose Augusto Moraes Ilopis; Mundimix Comercio e Servicos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa
Representação legal: André Jansen do Nascimento (OAB/DF 51.119); Anete Kampela Diskin (OAB/RJ 157.308); Cristiane da Fonseca Coelho (OAB/RJ 93.764); Ana Carolina Mazoni (OAB/DF 31.606/DF); Carla Mayrink Santos Soares (OAB/DF 27.789); Gustavo Valadares (OAB/DF 18.669); Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885); Jorge Ulysses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546); Waldemar Fiszman (OAB/RJ 16.303); Alvaro Luiz Miranda Costa Junior (OAB/DF 29.760)

019.616/2017-1

Auditoria realizada com o objetivo de verificar se as universidades e os institutos federais possuem mecanismos de gestão de riscos que contribuam para a boa governança e gestão das aquisições públicas.
Interessado: Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

002.654/2014-8

Recurso de revisão interposto contra acórdão que julgou as contas do recorrente irregulares, condenou-o ao pagamento do débito e de multa, em razão da omissão no dever de prestar contas de parte dos recursos recebidos por meio de convênio, cujo objeto consistia na execução de melhorias sanitárias domiciliares.
Recorrente: Liorne Branco de Almeida Júnior
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA
Representação legal: Daniel Lima Cardoso (OAB/MA 13.334) e Lara Beatriz Vívicos Ramos (OAB/MA 8.514), representando Liorne Branco de Almeida Júnior

019.088/2015-9

Monitoramento de acórdão lavrado no âmbito de fiscalização de orientação centralizada de natureza operacional com vistas ao acompanhamento de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo Programa de Integração do Rio São Francisco (Pisif), nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.
Responsáveis: Antônio Henrique de Carvalho Pires e Márcio Endles Lima Vale
Órgão s /Entidade s /Unidade s : Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Fundação Nacional de Saúde; Ministério da Integração Nacional e Ministério das Cidades
Representação legal: não há

026.349/2015-9

Representação com vistas à análise técnica de Edital de Credenciamento de instituições bancárias, visando à prestação dos serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações dos servidores civis, ativos, aposentados, pensionistas e estagiários do Poder Executivo Federal (Administração Direta, autárquica e fundacional) e auxílios políticos.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: Jurema Miquim Perrotti e outros, representando Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

031.684/2015-7

Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na organização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20). Análise de citação e oitivas.